



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 299/2009

Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e; considerando as disposições da Lei nº 3.457, de 08 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados à Inclusão de novas fontes de recursos não utilizados no exercício anterior, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

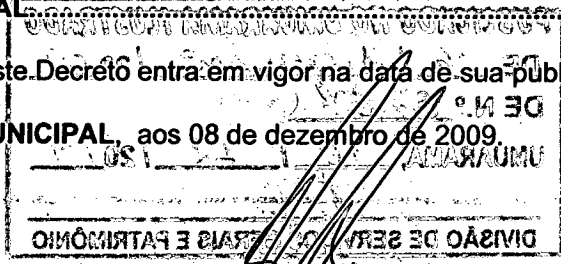
1100 - SECRETARIA AGRIC. MEIO AMB. TURISMO	
1101 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
1101.0412200052.006 - Manutenção do Gabinete do Secretário	
- FONTE DE RECURSOS 03000	
12929/3.1.90.96.01 - Pessoal Requisitados de Outros Órgãos	70.000,00
TOTAL	70.000,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito autorizado pelo art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras líquidas), das fontes de recursos sem comprometimento, apuradas em 31 de dezembro de 2008, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

FONTES DE	COM SUPERÁVIT FINANCEIRO	
2008		
01000 - Recursos Ordinários Livres		70.000,00
TOTAL		70.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de dezembro de 2009.



MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 2292/09

Abre Crédito Adicional Especial e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei nº 3.457, de 08 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados à criação de novas fontes de recursos não utilizados no exercício anterior, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

1100 - SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBI. TURISMO	70.000,00
1101 - GABINETE DO SECRETÁRIO	70.000,00
1101.041220002.008 - Manutenção do Gabinete do Secretário	
- FONTE DE RECURSOS 03000	
139208.1.00.00.01 - Pessoal Repetitivo de Outros Órgãos	
TOTAL	70.000,00

Art. 2º Como recurso para a abertura do crédito autorizado pelo art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras líquidas) das fontes de recursos sem comprometimento, apuradas em 31 de dezembro de 2008, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

FONTES DE COM SUPERÁVIT FINANCEIRO	
01000 - Recursos Ordinários Livres	70.000,00
TOTAL	70.000,00

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO

DE 16 de Dezembro de 2009

DE N.º 8757

UMUARAMA, 16 de Dezembro de 2009

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

MARCINHO SILVA
Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
AMANDA CORDIS FILHO
Secretária de Administração